



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 520, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMÓVEIS PARA FINS INDUSTRIAIS LOCALIZADOS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, VISTA ALEGRE E VILA MARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Prévia de Imóveis para Fins Industriais localizados nos Distritos Industriais Genesco Aparecido de Oliveira, Vista Alegre e Vila Maria.

§1º Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

I – José Leopoldo Melo Corrêa
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – Renato Batista Rodrigues
Encarregado de Desenvolvimento Econômico.

III - Walter Antonio Godói de Faria
Secretario Adjunto de Obras e Serviços Urbanos

IV- Geraldo Teixeira Pinto
Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

V - Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima
Chefe de Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda

VI- Júnia Mariano Figueredo
Assessora Técnica de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda

VII- Leila Gilmara Santana Duarte
-
Engenheira Civil do Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda

VIII- Roberto Carlos Corrêa Lima
Representante dos Munícipes – segmento imobiliário

IX- Max Sandro Campos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Representante dos Munícipes – segmento imobiliário

X- Fabiano Rodrigues Abrão

Representante dos Munícipes – segmento imobiliário

XI- Ricardo de Oliveira Horta

Representante dos Munícipes – segmento imobiliário

§ 2º Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Avaliação Prévia de Imóveis para Fins Industriais localizados nos Distritos Industriais Genesco Aparecido de Oliveira, Vista Alegre e Vila Maria:

I – promover avaliação Prévia dos Imóveis para fins industriais nos distritos industriais Genesco Aparecido de Oliveira, Vista Alegre e Vila Maria;

II – emitir laudos de avaliação, devidamente assinado pelos membros constantes do § 1º, art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 489, de 10 de novembro de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de abril de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal